

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – ATAS
 - 1.1 – Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 4 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE
- 5 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO
- 6 – MANIFESTAÇÕES
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 9 – ERRATA

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 16/8/2023

Presidência do Deputado Celinho Sintrocel

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem as deputadas e os deputados:

Alê Portela – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Henrique – Celinho Sintrocel – Gil Pereira – Ione Pinheiro – Leleco Pimentel – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Vitório Júnior – Zé Guilherme.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Celinho Sintrocel) – Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 17, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada, e para a especial também de amanhã, às 19 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/7/2023

Às 16h8min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Rafael Martins, Doorgal Andrada e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Adriano Alvarenga e Lucas Lasmar. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A

presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.000/2022, na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de Agosto de 2023.

Zé Guilherme, presidente.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/8/2023

Às 15h14min, comparecem à reunião os deputados Thiago Cota, Celinho Sintrocel e Charles Santos, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 727, 743, 749 a 754, 757 a 762, 832, 855, 857, 1.861, 2.321, 2.323, 2.327, 2.331, 2.332, 2.334, 2.493, 2.495 e 2.498/2023 (dezessete ofícios em 8/7/2023, quatro ofícios em 13/7/2023 e seis ofícios em 3/8/2023); da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 1.585 a 1.587, 1.725, 1.727, 2.291, 2.294, 2.323, 2.324, 2.327, 2.328 e 2.330/2023 (cinco ofícios em 6/7/2023 e sete ofícios em 3/8/2023); da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas aos Requerimento nºs 2.490 e 2.491/2023 (dois ofícios em 20/7/2023); da Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. – Triunfo-Concebra, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.205/2023 (um ofício em 8/7/2023); da Claro Brasil Regional Brasília, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.339/2023 (um ofício em 3/8/2023); da Concessionária Nascentes das Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.292/2023 (um ofício em 3/8/2023); e da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.326/2023 (um ofício em 3/8/2023). A presidência comunica que será solicitada a reiteração do Requerimento nº 743/2023. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, o Projetos de Lei nºs 3.576/2022, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Charles Santos), 3.994/2022, com a Emenda nº 1, votada em separado (relator: deputado Charles Santos) e 257/2023, com a Emenda nº 1, votada em separado (relator: deputado Thiago Cota), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.592, 2.600, com as Emendas nºs 1, 2.602, 2.613 e 2.752/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: 2.829, 2.830, 2.832, 2.857, 2.859, 2.860, 2.865, 2.867, 2.888 a 2.900, 2.927, 2.936 a 2.938, 2.953, 2.961 e 2.997, com a Emenda nº 1, 2.998, 3.025, 3.044 e 3.046/2023. São recebidos pela presidência, submetidos a votação e aprovados os Requerimentos:

nº 3.406/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para apresentação e discussão do processo de concessão da BR-381, do seu edital e os desdobramentos previstos pela ANTT;

nº 3.423/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual sejam convidados os Srs. Antônio Augusto Anastasia, ministro do Tribunal de Contas, e Guilherme Theo Sampaio, diretor da Agência

Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, para apresentação do processo de concessão da BR-381, do seu edital e dos desdobramentos previstos pela ANTT.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.056/2023, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o conserto do guarda-corpo existente na MG-010, na altura do Km 14, coordenadas E=610.174,144 e N=7.814.303,227, uma vez que a ausência desse guarda-corpo tem gerado riscos aos condutores que trafegam no local;

nº 3.154/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que sejam incluídas as localidades de Comunidade dos Lages e Povoado do Imbiricu, ambas situadas no Município de Paraopeba, na lista das pequenas localidades que serão atendidas pelo programa Universaliza Minas, que tem por objetivo levar água tratada e coleta e tratamento de esgoto a localidades ainda não atendidas;

nº 3.155/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para melhoria da qualidade da água que está sendo distribuída pela empresa no Município de Belo Vale, especialmente nos Bairros São Francisco e Santo Antônio;

nº 3.156/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para instalação de redutores de velocidade com a devida sinalização na Rodovia MG-238, no perímetro urbano do Distrito Núcleo João Pinheiro, no Município de Funilândia, especificamente em frente ao número 400, no Bairro Jardim das Flores, na entrada do distrito;

nº 3.157/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a construção de acostamento nas proximidades da estrada que dá acesso ao Chacreamento Vovó Cléia, situado na Rodovia MG-238, logo após a empresa Iveco, no Município de Sete Lagoas;

nº 3.158/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para avaliação das ponderações tratadas no Ofício 2/2023, da Prefeitura Municipal de Cordisburgo, referentes ao projeto de engenharia de construção de um desvio da Rodovia LMG-754, no perímetro urbano do Município de Cordisburgo;

nº 3.159/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para realização de melhorias na sinalização e para instalação de redutores de velocidade no Km 5 da Rodovia MG-238, nas proximidades da Mineradora Minascilício, entre o Município de Jequitibá e o Núcleo João Pinheiro – Sede, distrito do Município de Funilândia;

nº 3.184/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que, em atenção ao ofício de resposta ao Requerimento nº 13.197/2022, seja certificado o cumprimento da Lei nº 23.815, de 2021, que atribui a denominação de Dr. Alder Franklin de Nassau Borges ao trecho da Rodovia LMG-655, compreendido entre o Distrito de Adão Colares e a sede do Município de Botumirim;

nº 3.224/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o recapeamento da MG-238 no perímetro urbano do Município de Cachoeira da Prata;

nº 3.252/2023, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja encaminhado à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTrans – pedido de providências com vistas ao restabelecimento da linha de ônibus SCO3B, que fazia a integração entre o metrô Carlos Prates e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais;

nº 3.257/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para manutenção da Rodovia MG-431, em Itaúna, com recapeamento asfáltico, sinalização vertical e horizontal e capina nas extremidades da via;

nº 3.269/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos da concessão da BR-381 na população do Vale do Rio Doce, principalmente no que se refere à falta de duplicação no trecho de 70 quilômetros que liga Periquito, última cidade do plano constante no edital publicado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, a Governador Valadares;

nº 3.287/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao subsecretário de Estado de Transportes e Mobilidade pedido de informações acerca da concessão das Rodovias MG-459, MG-295 e MG-173, esclarecendo-se os seguintes pontos: critérios utilizados para determinar as tarifas de pedágio nessas rodovias; forma de garantia da concessionária quanto à transparência e à prestação de contas em relação à utilização dos recursos arrecadados com os pedágios; existência de algum programa de manutenção e melhorias nas estradas financiado pelos pedágios, especificando, em caso positivo, quais são os projetos em andamento e como os resultados são monitorados; medidas que a concessionária adota para minimizar os congestionamentos nas praças de pedágio e garantir uma fluidez adequada do tráfego; existência de algum plano de desconto ou benefício para os usuários frequentes das estradas pedagiadas e como os usuários podem se beneficiar dessas vantagens; opções de pagamento disponíveis nas praças de pedágio: pagamento eletrônico, como *tags* ou cartões de crédito; como a concessionária lida com reclamações e problemas dos usuários, como falhas na cobrança, mau atendimento ou falta de manutenção nas estradas; os planos da concessionária para promover a segurança nas estradas pedagiadas e se existem investimentos em sinalização, iluminação ou outras medidas de segurança; estratégias da concessionária para situações de emergência, como acidentes, incêndios florestais ou condições climáticas extremas; existência de plano de contingência; e perspectivas de futuras ampliações ou construções de novas estradas pedagiadas pela concessionária;

nº 3.308/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para realização das melhorias necessárias na Rodovia MG-424, em um trecho de 51 quilômetros de extensão, que vai da Rodovia MG-010, em Vespasiano, até a entrada de Sete Lagoas, sendo um dos principais corredores do Estado para o Aeroporto de Confins;

nº 3.312/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a pavimentação da Rodovia LMG-807, que liga os Municípios de Santana de Pirapama e Presidente Juscelino;

nº 3.321/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DER-MG – pedido de informações sobre a forma como se dará a administração da BR-040 após o fim da concessão da Via 040, a partir do mês de agosto, no trecho de Juiz de Fora a Brasília, no que tange à manutenção, limpeza, operações necessárias para a melhoria da malha asfáltica e prestação dos primeiros socorros, em caso de acidentes, bem como sobre a previsão de uma nova concessão e o andamento do possível processo;

nº 3.329/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja realizada reparação e restauração integral do trecho que liga a cidade de Ouro Branco à BR-040, no Km 6 da MG-443, que se encontra com um desvio de cerca de 200 metros há um ano e meio, ressaltando-se que se trata de demanda da vereadora de Conselheiro Lafaiete, Damires Rinarly, e de diversos usuários

de toda região, especialmente do Município de Ouro Branco, o que demonstra a indignação e a necessidade premente da população por respeito, dignidade e segurança ao transitar pela via pública;

nº 3.347/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a administração da BR-040 após o fim da concessão da Via 040, a partir do mês de agosto, no trecho de Juiz de Fora a Brasília, no que tange à manutenção, limpeza, operações necessárias para a melhoria da malha asfáltica e prestação dos primeiros socorros, em caso de acidentes, bem como a previsão de uma nova concessão e o andamento do possível processo;

nº 3.364/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam concluídas as obras na MGC-262 (Rodovia MG-5), que liga Belo Horizonte a Sabará, próximo da entrada para o Bairro Sobradinho, que teve início em 3/11/2021, com previsão de término em 240 dias;

nº 3.374/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao ministro dos Transportes pedido de informações acerca das Rodovias BR-116, BR-314 e BR-316 quanto aos seguintes aspectos: os critérios utilizados para determinar as tarifas de pedágio nessas rodovias; a garantia pela concessionária da transparência e da prestação de contas em relação à utilização dos recursos arrecadados com os pedágios; a existência de algum programa de manutenção e melhorias nas estradas financiado pelos pedágios e, em caso positivo, quais os projetos em andamento e como os resultados são monitorados; as medidas que a concessionária adota para minimizar os congestionamentos nas praças de pedágio e garantir a fluidez adequada do tráfego; a existência de algum plano de desconto ou benefício para os usuários frequentes das estradas pedagiadas e como os usuários podem se beneficiar dessas vantagens; as opções de pagamento disponíveis nas praças de pedágio e se são aceitos pagamentos eletrônicos; a forma como a concessionária lida com reclamações e problemas dos usuários, como falhas na cobrança, mau atendimento ou falta de manutenção nas estradas; os planos da concessionária para promover a segurança nas estradas pedagiadas; a existência de investimentos em sinalização, iluminação ou outras medidas de segurança; a forma como a concessionária se prepara para situações de emergência, como acidentes, incêndios florestais ou condições climáticas extremas, e se existe um plano de contingência; e as perspectivas de futuras ampliações ou construções de novas estradas pedagiadas pela concessionária;

nº 3.375/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Ministério dos Transportes pedido de providências com vistas à realização de estudos de impacto que possam viabilizar a revisão, para menor, do valor da tarifa de pedágio adotada na BR-135;

nº 3.450/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja providenciada, com urgência, iluminação na Rodovia MG-050, no trecho entre o pedágio de Itaúna e a ponte de Santanense;

nº 3.456/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações acerca da concessão da Rodovia MG-050, especificando os critérios utilizados para determinar a tarifa de pedágio nessa rodovia; a forma como a concessionária garante a transparência e a prestação de contas em relação à utilização dos recursos arrecadados com o pedágio; a existência de algum programa de manutenção e melhorias na estrada financiado pelo pedágio, e, em caso positivo, o que está em andamento e como os resultados são monitorados; as medidas que a concessionária adota para minimizar os congestionamentos nas praças de pedágio e garantir fluidez adequada do tráfego; a existência de algum plano de desconto ou benefício para os usuários frequentes da estrada pedagiada e como os usuários podem se beneficiar dessas vantagens; as opções de pagamento disponíveis nas praças de pedágio, se aceita-se pagamento eletrônico, como tags ou cartões de crédito; a possibilidade de estudo financeiro para tornar a tarifa mais acessível, devendo ser enviado relatório de viabilidade em caso positivo e justificativa para o não estudo, em caso negativo;

nº 3.523/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a célere recuperação do Km 17 da Rodovia LMG-808, no Município de Esmeraldas, onde uma erosão tem avançado desde 2022;

nº 3.524/2023, do deputado Gil Pereira, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que sejam realizadas obras de melhoria na BR-116, entre os Municípios de Teófilo Otoni e Catuji, na Serra do Honório, entre elas a sinalização e a fiscalização de velocidade;

nº 3.538/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja instalada a devida sinalização na AMG-0375, no trecho entre Sete Lagoas e Inhaúma, tendo em vista a deterioração da sinalização vigente;

nº 3.540/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para instalação de redutores de velocidade e ampliação do espaço lateral da Rodovia AMG-0375, nas proximidades de Riacho do Campo, no Município de Inhaúma, e limpeza das margens da rodovia no referido trecho;

nº 3.556/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas à organização de ações de prevenção de acidentes com animais soltos nas rodovias estaduais;

nº 3.558/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para pavimentação da MG-425, que liga o Município de Caratinga à BR-458, passando pelos Municípios de Entre Folhas e Vargem Alegre, e pelo distrito caratinguense de São Cândido;

nº 3.571/2023, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o cronograma de obras da Rodovia MG-424, o trabalho iniciado para licitar a recuperação funcional da referida rodovia e o início das operações rodoviárias por parte da concessionária vencedora do certame.

A presidência, nos termos do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber os seguintes requerimentos:

nº 2.886/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para recuperação, em caráter de urgência, do trecho da LMG-808 que liga as cidades de Contagem e Esmeraldas, precisamente no ponto entre os Bairros Novo Retiro e Caracóis, onde há um estreitamento de pista perigosíssimo em local ladeado por um precipício;

nº 3.153/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para recuperação das Rodovias MG-230, no trecho que liga os Municípios de Patrocínio e de Salitre de Minas, e MG-187, entre os Municípios de Salitre de Minas e Ibiá;

nº 3.162/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para pavimentação da MG-231, no trecho entre os Municípios de Santana de Pirapama e Cordisburgo;

nº 3.557/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizado ciclo de debates sobre o transporte público, seus impasses atuais e perspectivas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.

Celinho Sintrocel, presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/8/2023

Às 10h39min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Lohanna e o deputado Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Leleco Pimentel, Zé Guilherme e Rodrigo Lopes. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os Projetos de Lei nºs 4.100/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, e 3.903/2022, do deputado Zé Guilherme, que tratam da repartição do percentual do ICMS Educacional pertencente aos municípios, instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: um ofício da Universidade do Estado de Minas Gerais (6/7/2023), um ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (3/8/2023), nove ofícios da Secretaria de Estado de Educação (3/8/2023) e dois ofícios da Secretaria de Estado de Educação (4/8/2023). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.239/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância, o fortalecimento e a expansão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro;

nº 3.267/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que todos os alunos do primeiro ano do ensino fundamental da Escola Estadual Padre Matias Lobato, situada no Município de Divinópolis, sejam contemplados com os livros didáticos, tendo em vista que, conforme informações e demandas recebidas, não há livros didáticos suficientes e vários alunos permanecem sem o material;

nº 3.271/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para ampliação do Câmpus Sete Lagoas, da Universidade Federal de São João del-Rei, situado em Sete Lagoas, e ampliação da oferta de novos cursos de graduação no referido câmpus;

nº 3.290/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja realizada audiência pública para debater a questão das escolas cívico-militares no Estado, em especial aquelas que serão abandonadas pelo governo federal, conforme decisão do Ministério da Educação de extinguir o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;

nº 3.359/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, em Teófilo Otôni, pedido de providências para que a Reitoria destine parte da verba anual, como subsídio universal, para custeio das refeições ofertadas nos restaurantes universitários, especialmente no Câmpus Mucuri, cujo café da manhã tem valor a partir de R\$5,27, enquanto o almoço e o jantar têm o valor de R\$ 13,14, preços muito elevados e destoantes da realidade vivenciada pelos alunos, o que tem inviabilizado o acesso à maioria dos usuários;

nº 3.363/2023, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações acerca dos programas, projetos e ações desenvolvidos em observância às Leis 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, esclarecendo se existe normativa que regulamente a formação de equipes destinadas ao trato com a temática “Educação das relações étnico-raciais” e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas estaduais e como é realizado o

acompanhamento da formação; se foram ofertados, no último ano letivo, cursos de formação e capacitação para professores sobre a referida temática; se existem orientações sistematizadas sobre o preenchimento integral das fichas de matrícula dos estudantes, pelas unidades escolares, com ênfase à informação sobre raça e cor; se existe acompanhamento dos materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos utilizados, tendo como foco a identificação de material racista, preconceituoso ou que incite à discriminação ou perpetuação de estereótipos sobre a população negra e indígena; se existe, no canal de ouvidoria dessa secretaria, um filtro específico sobre denúncias de casos de racismo, preconceito, discriminação e intolerância ou qualquer outra situação que envolva a comunidade escolar e que tenha como ativador o marcador cor e raça; se existe e qual o protocolo para o acolhimento e o tratamento dos casos de racismo ocorridos no ambiente escolar; se existe, no projeto político pedagógico, o desenvolvimento de ações continuadas de promoção da igualdade racial para além das atividades comemorativas do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, ou da Semana da Consciência Negra; se existem materiais pedagógicos específicos para o trabalho com a educação das relações étnico-raciais e a história e cultura afro-brasileira e indígena; e qual o montante do recurso orçamentário disponibilizado para o monitoramento do cumprimento das leis citadas;

nº 3.370/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional de Ensino em Divinópolis pedido de providências para que, sejam distribuídos a todos os alunos da Escola Estadual Rosa Vaz, em Divinópolis, os livros didáticos editados em 2023, tendo em vista que, até esta data, conforme informações dos pais, os alunos, especialmente do 4º ano, não haviam recebido os livros; e para que seja realizada a reforma da cantina, a cobertura do pátio e a colocação de abas laterais na quadra;

nº 3.371/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional de Ensino em Divinópolis e à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que sejam devidamente apurados e esclarecidos os fatos acerca da suposta instalação de câmeras nos banheiros masculino e feminino da Escola Estadual Zezé Lima, localizada no Bairro Itaunense, em Itaúna;

nº 3.373/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para implementação, nas escolas do Estado, de melhor sistema de pesquisa, ciência e tecnologia; de sistema e calendário oficial para feiras de ciências nas escolas; e de maior investimento para fomentar a pesquisa escolar;

nº 3.376/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam realizadas melhorias, reparos e reformas na Escola Estadual José Manoel, situada na Rua Minas Gerais, 1448, em Araújo, especialmente para restauração da quadra com pintura e troca do alambrado, substituição das portas das salas e alocação de um laboratório de ciências, entre outras melhorias;

nº 3.384/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de cargos vagos lotados para professor de língua inglesa na rede pública da cidade de Muriaé, incluindo-se os decorrentes de morte, aposentadoria e aplicação de pena de demissão;

nº 3.390/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o andamento do início da obra de restauração das instalações elétricas da Escola Estadual Clorindo Burnier, localizada em Juiz de Fora, que recentemente foram danificadas, o que está comprometendo o funcionamento da unidade;

nº 3.391/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o andamento do início da obra de ampliação da quadra da Escola Estadual Bernardo Mascarenhas, localizada em Juiz de Fora, o que contribuirá com a saúde física e mental dos alunos, além de incentivar a prática de diferentes atividades e promover a interação social;

nº 3.399/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja executado, em regime de urgência, o Termo de Compromisso nº 1010052/2023, que dispõe sobre o repasse

do montante de R\$1.449.218,51 com vistas a ampliação e reforma da Escola Estadual Eunice Wagner, localizada na Colônia Padre Damião, no Povoado São Domingos, em Ubá;

nº 3.407/2023, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos do uso e a evolução da inteligência artificial no que toca à privacidade e à proteção de dados;

nº 3.410/2023, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luciano Lopes Pereira pela posse no cargo de diretor administrativo-financeiro e secretário-executivo na Universidade Federal de Viçosa;

nº 3.461/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que sejam realizados, em caráter de urgência, manutenção e reparos necessários no imóvel onde funciona a Escola Estadual Miguel Gontijo, em Bom Despacho;

nº 3.489/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Professora Flaviana Tavares Vieira por sua nomeação para o cargo de vice-reitora da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM;

nº 3.490/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Heron Laiber Bonadiman por sua eleição, pela comunidade acadêmica, para reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – e sua nomeação para o cargo;

nº 3.491/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância estratégica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para o desenvolvimento do Estado, fazer a apresentação do plano de gestão da nova reitoria e proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com o Sr. Heron Laiber Bonadiman e com a Sra. Flaviana Tavares Vieira, respectivamente reitor e vice-reitora da UFVJM;

nº 3.492/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da vacina terapêutica para o tratamento da dependência de cocaína e *crack* em desenvolvimento na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais e a ação estratégica de inovação tecnológica no desenvolvimento de medicamentos;

nº 3.493/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos do Projeto de Lei nº 875/2023, de autoria do governador do Estado, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de profissional para o exercício das funções de magistério da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

nº 3.500/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a prorrogação do concurso público regido pelo Edital Uemg nº 2/2019, cujo prazo de validade é 25/11/2023;

nº 3.501/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita ao Parque Tecnológico de Belo Horizonte – BH-TEC –, no Município de Belo Horizonte, para conhecer as iniciativas voltadas para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social, a introdução de inovações e a transferência de tecnologia;

nº 3.502/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a importância estratégica dos parques tecnológicos para o desenvolvimento do Estado, bem como os desafios, as potencialidades e as perspectivas para a promoção do desenvolvimento de ecossistemas de inovação e da sociedade do conhecimento;

nº 3.503/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância estratégica da Fundação Ezequiel Dias – Funed – para o desenvolvimento do Estado e avaliar a proposta de federalização da instituição;

nº 3.514/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira, Macaé Evaristo e Lohanna e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o motivo de a Fundação Ezequiel Dias – Funed – não ter recebido a condecoração da Ordem Nacional do Mérito Científico, durante cerimônia realizada em 12/7/2023, em Brasília, convidando-se o Sr. Felipe José Fonseca Attiê, presidente instituição, para prestar esclarecimentos sobre o tema;

nº 3.515/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira, Macaé Evaristo e Lohanna e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para a qual seja convocado o Sr. Felipe José Fonseca Attiê, presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed – para debater o motivo de essa instituição não ter recebido a condecoração da Ordem Nacional do Mérito Científico, durante cerimônia realizada em 12/7/2023, em Brasília;

nº 3.553/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Instituto Casa Viva Educação e Cultura, a sua diretoria e os demais trabalhadores e trabalhadoras pela inauguração de sua nova sede, o que coroa o cúmulo de experiências pedagógicas vitoriosas desenvolvidas pela escola desde 2015;

nº 3.555/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Advocacia-Geral do Estado para tratar do cumprimento do acordo de greve da Unimontes e da Uemg, que tem as seguintes etapas: incorporação da Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior e Gratificação de Incentivo a Docência (pó de giz); aumento do percentual das dedicações exclusivas para 50%; e implementação da nova estrutura de carreira, além do pagamento das dedicações exclusivas pendentes desde 2016;

nº 3.569/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Natalândia, para debater acerca dos saberes e fazeres agroecológicos na experiência dos trinta anos de prática da Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas, a ser realizada no bojo do XII Seminário Estadual das Escolas Famílias Agrícolas de Minas Gerais, em 29 de setembro de 2023, na Escola Família Agrícola de Natalândia;

nº 3.570/2023, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações a respeito da situação do repasse do valor de auxílio devido aos estudantes da Escola Endex, em Pouso Alegre, credenciada no projeto de educação técnica “Trilhas de Futuro” do governo estadual, procedendo à sua normalização;

nº 3.618/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as políticas públicas relacionadas à inclusão de pessoas com altas habilidades (superdotadas) que estão sendo desenvolvidas nas unidades de ensino do Estado, detalhando-se essas políticas e esclarecendo-se se no âmbito da Secretaria Municipal de Ensino existe um cadastro de estudantes com altas habilidades; se no formulário de matrícula em instituições de ensino do Estado existe um campo específico para preenchimento e identificação de pessoas com altas habilidades; qual o protocolo adotado pelas instituições de ensino do Estado diante da suspeita de que alguma criança ou adolescente matriculado apresenta altas habilidades; se são realizados cursos ou formação continuada dos professores e profissionais da educação no Estado sobre a intervenção a ser feita em crianças e adolescentes com altas habilidades; se existe política pública desenvolvida no âmbito da saúde no Estado para identificação e intervenção correta de pessoas com altas habilidades;

nº 3.621/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Ipatinga, para debater os impactos da adesão ao Projeto Mãos Dadas, do governador do Estado, para a comunidade escolar desse município;

nº 3.623/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância das manifestações culturais como forma de promoção do desenvolvimento integral dos estudantes na educação;

nº 3.624/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Ocupação do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas, no prédio situado na Rua da Bahia, nº 1065, Centro, no Município de Belo Horizonte, para conhecer o trabalho da creche comunitária que é desenvolvido na ocupação.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ana Carolina Zambom Pinto Coelho, promotora de justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público Minas Gerais; Clara Pinheiro Oliveira Costa, assessora estratégica da Secretaria de Estado de Educação, representando o Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas, secretário de Estado de Educação; e Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE/MG; e os Srs. Diego Severino Rossi de Oliveira, economista e coordenador técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese – no Sind-UTE/MG –, e Ozéas da Silva Campos, prefeito de Pompéu, representando o Sr. Marcos Vinícius da Silva Bizarro, presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Lohanna.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/8/2023

Às 10h4min, comparecem à reunião a deputada Lohanna (substituindo o deputado Celinho Sintrocel, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Betão e Mauro Tramonte (substituindo o deputado Delegado Cristiano Xavier, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão, declara aberta a reunião e a suspende. São reabertos os trabalhos com a presença dos deputados Betão, Celinho Sintrocel e Rodrigo Lopes (substituindo a deputada Nayara Rocha, por indicação da liderança do BMF). O presidente, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (dois ofícios em 13/6/2023 e dois ofícios em 1º/7/2023); da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (um ofício em 2/6/2023 e um ofício em 20/7/2023); da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (um ofício em 13/7/2023); do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (um ofício em 8/7/2023); e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (um ofício em 7/7/2023). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.954/2022, no 1º turno, e 2.889/2021, em turno único (Betão); 715, no 1º turno, e 808/2023, em turno único (Celinho Sintrocel); 3.380/2021 e 614/2023, em turno único (Delegado Cristiano Xavier); e 182/2023, em turno único (Nayara Rocha). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 3.615/2022 (relator: deputado Delegado Cristiano Xavier); 3.801/2022, com a Emenda nº 1 (relator: deputado Delegado Cristiano Xavier), e 418/2023 (relatora: deputada Nayara Rocha), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.478 e 2.728/2023. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 5.376/2018, 1.111/2019, 2.203/2020, 3.791, 3.833, 3.909 e 3.962/2022 e 210 e 259/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.005/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações realizadas pela secretaria, por meio dos órgãos responsáveis, para prevenção, fiscalização e até mesmo a conscientização de empresas e da sociedade quanto ao trabalho análogo à escravidão no Estado, especificando a quantidade de recursos reservados para o combate a esse trabalho nos anos de 2019 a 2023 e sobre a expectativa de lançamento de algum programa de proteção aos trabalhadores e de sua reinserção no mercado de trabalho;

nº 3.149/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao deputado federal Tarcísio Motta (Psol/RJ) pedido de providências para que seja emitido parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.183/2019, que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de conservador-restaurador de bens culturais e de técnico em conservação-restauração de bens culturais, bem como para que seja agilizada sua inclusão na pauta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados; e sejam encaminhadas ao referido órgão as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater o assunto, para conhecimento;

nº 3.150/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Cultura pedido de providências com vistas a articular apoio para aprovação do Projeto de Lei nº 1.183/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de conservador-restaurador de bens culturais e de técnico em conservação-restauração de bens culturais, tendo em vista a importância desses profissionais para a preservação do patrimônio histórico-cultural e da memória nacional, componentes importantes da nossa identidade, bem como sejam encaminhadas ao referido órgão as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária desta comissão que teve por finalidade debater o assunto, para conhecimento;

nº 3.151/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que articule junto aos deputados federais eleitos por Minas Gerais apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 1.183/2019, que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de conservador-restaurador de bens culturais e de técnico em conservação-restauração de bens culturais, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, tendo em vista a importância e a grandeza do patrimônio histórico-cultural do Estado, e o reconhecimento desses profissionais para sua conservação, bem como sejam encaminhadas ao referido órgão as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater o assunto, para conhecimento;

nº 3.152/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados pedido de providências com vistas à aprovação do Projeto de Lei nº 1.183/2019, que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de conservador-restaurador de bens culturais e de técnico em conservação-restauração de bens culturais, tendo em vista a importância dessa profissão para a manutenção do nosso patrimônio histórico-cultural e da memória nacional, componentes importantes da nossa identidade;

nº 3.173/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para tratar da importância dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para a saúde pública;

nº 3.216/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais pedido de providências para que sejam fiscalizadas e apuradas as condições de trabalho dos funcionários da empresa Flapa – Engenharia e Mineração Ltda., contratada pela mineradora canadense Kinross Gold Corporation para prestar serviços em mineração no Município de Paracatu; e sejam investigadas as possíveis contratações de funcionários da Flapa que se encontram prestando serviços em função diferente da contratada, o que se enquadra em desvio de função;

nº 3.217/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que sejam disponibilizadas vagas, por meio do Edital nº 1/2023, de responsabilidade da Fundação Hospitalar do

Estado de Minas Gerais – Fhemig –, nas unidades do interior da referida fundação, tendo em vista que o número de vagas é insuficiente diante das demandas apresentadas pelos trabalhadores;

nº 3.218/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o déficit atual de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, discriminado-se essa informação por categoria e por unidade da referida fundação, bem como sobre a época em que foi realizado o último levantamento funcional de ocupação de vagas preenchidas e ociosas, em especial nas unidades do interior do Estado;

nº 3.219/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o motivo da não abertura das vagas nas unidades de Barbacena, Patos de Minas e Juiz de Fora, publicadas no Edital nº 1/2023, de responsabilidade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;

nº 3.295/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em estudos que demonstrem a viabilidade econômica para a empresa manter 386 bases terceirizadas em contraponto às 65 bases próprias;

nº 3.296/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre os números, consolidados, tratados e atualizados, de acidentes de trabalho de funcionários do quadro de efetivos e terceirizados afastados por acidentes de trabalho, no período de janeiro de 2020 a junho de 2023;

nº 3.297/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem sejam encaminhadas ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais as notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater as condições de trabalho dos funcionários da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – Cemig –, os critérios e a parcela da divisão da participação nos lucros e resultados, a situação do Cemig Saúde, o fechamento de agências de atendimento à população e de bases operacionais da Cemig no Estado, para conhecimento;

nº 3.298/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre as medidas que estão sendo tomadas pela empresa para coibir a prática de assédio moral das gerências sobre os trabalhadores, na Cemig e em suas subsidiárias;

nº 3.325/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre o motivo da irregularidade no serviço de eletricidade ofertado na cidade de Juiz de Fora, no Bairro Graminha (CEP 36030-124), como acontece na Rua Joaquim Vicente Guedes (CEP 36030-120), Rua Eugênio de Souza Lima (CEP 36030-125), Rua José Medeiros (CEP 36030-127), Rua Cecília dos Santos (CEP 36073-160), Rua Virgínia de Carvalho (CEP 36030-570), Rua Antônio Luiz de Figueiredo (CEP 36073-170), Rua B (CEP 36048-503), Rua D (CEP 36047-626), Travessa João Furtado (CEP 36030-126) e Rua Geraldo de Carvalho (CEP 36030-129), uma vez que a inconstância do serviço ofertado no referido local coloca em xeque a segurança dos residentes e pedestres e possibilita o crescimento de pequenos roubos e de acidentes;

nº 3.328/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado – AGE – e ao Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – pedido de providências para que seja realizada análise técnica sobre a possibilidade de convocação de todos os candidatos aprovados na prova de conhecimentos objetiva do concurso para perito criminal da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, Edital 3/2021, objetivando constituir cadastro de reserva com os candidatos assim aprovados, durante a vigência do concurso, considerando-se: os princípios de eficiência e de economicidade da administração pública e, nesse sentido, a gestão otimizada dos recursos públicos; o enorme déficit de peritos criminais na PCMG (hoje na faixa de 36,6%), e que, mesmo reduzido com nomeação já ocorrida, de 127 aprovados, persistirá grande; o item 7.1.4 do referido edital, que caracteriza inexistência da

chamada cláusula de barreira, conforme inclusive o teor da decisão contida nos autos do Processo nº 5043355-94.2022.8.13.0024, em sua pág. 2: “Quanto ao conteúdo editalício, destaca-se que novas convocações e/ou nomeações não estão adstritas ao número de vagas ofertadas, podendo ocorrer ordinariamente conforme conveniência e oportunidade, durante o prazo de validade do concurso (item 7.1.4 do Edital), não havendo que se falar em cláusula de barreira (...)”; e a Portaria nº 011/DRS/ACADEPOL/PCMG/2009, referente ao Concurso Público – Provimto 2008-1 – agente de polícia, e a Nota Jurídica 1852/08 da AGE, um dos documentos que a orientou; e seja encaminhado *link* para acesso ao inteiro teor da 16ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 4/8/2022, que debateu esse assunto;

nº 3.333/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – pedido de providências para que, em primazia aos princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência, este último estampado no art. 37, *caput* da Constituição Federal, seja promovida análise em tempo razoável do requerimento de aposentadoria protocolado sob o nº 457228337, no dia 7/5/2023, na agência da Previdência Social de Divinópolis e que, até momento, está sem qualquer resposta ou movimentação, e que sejam realizados estudos para criação de alternativas para que os requerimentos de benefícios previdenciários possam ser submetidos a procedimentos de análises mais céleres, otimizando assim o atendimento ao público e primando pela dignidade de todos os segurados e seguradas;

nº 3.385/2023, do deputado Betão, em que requer seja formulado voto de congratulações com Emerson Andrada Leite, coordenador-geral do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletrô –, pelos 72 anos dessa entidade, cuja história é marcada pela luta incessante em defesa dos trabalhadores da categoria;

nº 3.388/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de reintegração dos metroviários da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU – de Belo Horizonte, tendo em vista a tramitação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 1.189/2023, que propõe que ex-empregados da Eletrobras (ELET3; ELET6) sejam integrados em empresas estatais ou sociedades de economia mista, em cargos de mesma complexidade, uma vez que a situação desses metroviários é similar à dos servidores da Eletrobras, e a reintegração dos metroviários que assim o desejarem, em outras estatais ou sociedades de economia mista, visa garantir condições dignas e a estabilidade dos postos de trabalho;

nº 3.403/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a remoção da servidora pública Marina Vilela Monteiro, lotada em Ubá, em cargo de professora de língua inglesa, para a cidade de Muriaé, local de residência de seu cônjuge, também servidor público do Estado, salientando-se que, de acordo com informações fornecidas pela Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, pelo portal SYSADP, existem atualmente 60 aulas/cargos vagos nessa disciplina, em Muriaé e distritos;

nº 3.433/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre as metas e os indicadores ocultos e múltiplos de remuneração previstos para pagamento dos gerentes e superintendentes, referentes ao pagamento da participação nos lucros e resultados – PLR – para os últimos anos;

nº 3.434/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre os veículos utilizados para as atividades da empresa e os trabalhadores desse setor, especificando-se o número dos que trabalham diretamente com os veículos, quantos passaram por treinamentos formais e onde foram realizados os treinamentos; se houve aquisição de caminhões equipados com guindastes e ferramentas pelas empresas contratadas, quantos foram os veículos adquiridos e se a aquisição foi feita em fábrica situada em Minas Gerais; se no contrato de prestação de serviços há exigência de ano de fabricação dos veículos e se houve

flexibilização dessa exigência de modo que caminhões mais antigos pudessem ser utilizados no trabalho; e se há no mercado disponibilidade de ferramentas, veículos e equipamentos de proteção individual para atender às necessidades da empresa;

nº 3.435/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais pedido de informações sobre a comunicação da morte do trabalhador Gabriel Luciano da Silva Barbosa, vítima de acidente de trabalho da Cemig, especificando-se se o prazo legal de comunicação de acidente fatal foi cumprido e se ela foi feita pelo responsável técnico pelo Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho;

nº 3.436/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais pedido de providências para que se proceda à verificação da regularidade do Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, Cemig D, Cemig GT e demais empresas do grupo Cemig junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e sejam verificados os seguintes documentos: registro formal dos responsáveis técnicos das áreas operacionais da Cemig, Cemig D, Cemig GT e demais empresas do grupo, conforme previsto nas normas regulamentadoras, em especial a NR-10, a NR-33 e a NR-35, incluindo-se suas contratadas; nome completo, cargo e registro profissional do responsável técnico, gerente, superintendente e diretor da área onde aconteceu o acidente que culminou na morte do trabalhador Gabriel Luciano da Silva Barbosa; cópia dos registros profissionais e regularidade técnica dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG – e ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT; lista de todos os técnicos de segurança do trabalho, engenheiros de segurança do trabalho, médicos do trabalho, enfermeiros do trabalho e técnicos de enfermagem do trabalho da Cemig, Cemig D e Cemig GT e suas contratadas; registros de todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, incluindo-se as análises e investigações realizadas nos últimos dois anos com empregados próprios e contratados; relação de denúncias realizadas no Canal de Denúncias da Cemig que envolvem segurança no trabalho, saúde ou doença ocupacional, assédio moral, assédio sexual e demais denúncias relacionadas;

nº 3.437/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a qualificação e demais fatos relevantes relacionados ao desempenho das funções exercidas por Gabriel Luciano da Silva Barbosa, trabalhador da Cemig que morreu eletrocutado durante o trabalho, na cidade de Santa Juliana, especificando-se os treinamentos que o trabalhador possuía para o exercício da função; por quanto tempo ele desempenhou a função na qual foi acidentado; qual era plano de estágio e de treinamento do trabalhador na função que o levou a óbito; quais as exigências necessárias para o cargo do empregado; qual a trilha do conhecimento desse cargo e as evidências para o fiel cumprimento dessa trilha; se, porventura, houve contato do trabalhador com ponto energizado, tendo em vista que a curva de proteção do sistema não foi suficiente para impedir a morte de um trabalhador; se o critério utilizado para proteção está em conformidade com as melhores práticas, normas nacionais e com as medidas de controle previstas na NR-10; se as proteções do tipo *hotline* estão em operação e em condições de serem habilitadas nas atividades exercidas pelas equipes no sistema elétrico de potência; por que a atividade não foi executada com a rede desenergizada; quais eram os membros da equipe e suas funções durante as atividades em que o trabalhador foi vitimado e quais os treinamentos recebidos por eles; se o trabalho realizado no momento do acidente estava sendo supervisionado; se o dimensionamento da equipe estava adequado para realização da atividade; o que foi alterado no plano de estágio e de treinamento nos últimos 20 anos; e qual era o tempo de experiência exigido para realizar a atividade, na qual ocorreu o acidente fatal, na década de 1990;

nº 3.440/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre os investimentos anunciados em 2022, na ordem de 3,3 bilhões, que, segundo a direção da empresa, não foram completamente

executados por não se conseguir contratar a execução, explicitando-se se o aumento nos investimentos será acompanhado pelo aumento equivalente de trabalhadores a serviço da Cemig e pelo aumento do volume de compra de materiais corresponde ao aumento das obras; se há empresas aptas e suficientes para assegurar as entregas de materiais necessários às obras anunciadas; e, considerando-se a dificuldade de contratação de empresas de fornecimento de mão de obra, se seria transparente que a divulgação do fato relevante ao mercado em 23 de março de 2023, com ressalva para a execução dos investimentos, tivesse claramente essa informação para o mercado, a CVM e a Bovespa;

nº 3.442/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a fiscalização das condições de trabalho na empresa Spin Energy, prestadora de serviços na região de Conselheiro Lafaiete, explicitando-se as informações financeiras, de pagamento, produtividade, segurança e condições de trabalho da referida prestadora, desde a sua contratação, consubstanciadas nos relatórios das auditorias realizadas na Spin e na Spin Energy antes e após sua aquisição pela Fox, apontando-se quando cada problema foi identificado e qual o tratamento dado a cada um deles;

nº 3.443/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Gabriel Luciano da Silva Barbosa, jovem trabalhador da Cemig, vítima de acidente de trabalho;

nº 3.444/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre valores e forma de contratação de escritórios de advocacia para ações e defesa jurídica nos temas relacionados a PLR e Cemig Saúde;

nº 3.445/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que o curso de reciclagem bienal das normas previstas na NR 35, que determina as condições de segurança necessárias para a realização de trabalho em altura, bem como o curso de primeiros socorros e direção defensiva, sejam realizados em formato presencial;

nº 3.446/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre tratamento de denúncias de assédio moral feitas por trabalhadores através do canal de denúncias da empresa contra os gerentes Douglas Heleno Penaforte (DCI/PR), José Nilton Figueiredo (SD/LE), Gerson Oliveira dos Santos (SC/FB) e Fortunato Antônio Girardi (LO/OL) e o diretor adjunto da pasta da Estratégia, Meio Ambiente e Inovação, Maurício Dall'Agnese;

nº 3.447/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre os procedimentos que garantam o sigilo dos denunciantes no canal de denúncia interno da Cemig, uma vez que há relatos de trabalhadores que sofrem constrangimentos de gerentes pelas denúncias efetuadas, caracterizando a quebra de sigilo da denúncia;

nº 3.448/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja realizado agendamento de reunião para tratar especificamente do tema Participação nos Lucros e Resultados – PLR –, com a participação do diretor-presidente, do diretor adjunto de Gestão de Pessoas, do superintendente de Recursos Humanos, de representantes do Sindieletró e dos deputados e da deputada que assinam este requerimento;

nº 3.485/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para apresentação e discussão dos Cadernos Técnicos produzidos pelo curso de graduação em Engenharia de Transporte do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Cefet-MG – com participação da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento de Minas Gerais e apoio do

Ministério Público do Trabalho, que tratam das condições de trabalho e seus impactos na saúde e segurança dos trabalhadores das equipes de bordo do transporte público urbano de passageiros;

nº 3.508/2023, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Coronel Murta pelos 50 anos de atuação em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais;

nº 3.509/2023, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Francisco Badaró pelos cinquenta anos de atuação em defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais;

nº 3.511/2023, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Fórum Regional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Baixo Jequitinhonha pelos seis anos de atuação em defesa dos direitos das mulheres e pelo enfrentamento da violência.

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 3.386/2023, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater a política de dividendos e a remuneração dos diretores da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Betão, presidente – Delegado Christiano Xavier – Ana Paula Siqueira.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/8/2023

Às 13h43min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Alencar da Silveira Jr., Duarte Bechir, Doutor Jean Freire e Luizinho. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, homenagear o servidor Juarez Gerônimo Franklin pelos 37 anos de serviço prestados à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com brilhantismo e responsabilidade. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Juarez Gerônimo Franklin, policial legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Christiano Xavier – Bruno Engler.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/8/2023

Às 9h34min, comparece à reunião a deputada Ione Pinheiro, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a deputada Ione Pinheiro declara aberta a reunião e, em seguida, a suspende. Reabertos os trabalhos, sob a presidência da deputada Beatriz Cerqueira, registra-se a presença das deputadas Lohanna, Chiara Biondini e Marli Ribeiro. A presidência, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscrive. A

presidência informa que a reunião se receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a importância da vacina terapêutica para o tratamento da dependência de cocaína e *crack* em desenvolvimento na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais e a ação estratégica de inovação tecnológica no desenvolvimento de medicamentos. A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei n.ºs 985/2023, em turno único (Beatriz Cerqueira), e 3.903/2022, no 1º turno (Macaé Evaristo). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Cláudia Gonçalves Leite, subsecretária de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Cristina Gonçalves Alvim, vice-diretora da Faculdade de Medicina da UFMG; Leiliane Coelho André, diretora da Faculdade de Farmácia da UFMG; Lourdes Aparecida Machado, presidente do Conselho Estadual de Saúde; e Micheline Rosa Silveira, vice-diretora da Faculdade de Farmácia da UFMG; e os Srs. Fernando Marcos dos Reis, pró-reitor de Pesquisa da UFMG, representando a reitora; Frederico Duarte Garcia, coordenador do Centro Regional de Referência em Drogas da UFMG; Gabriel de Almeida Silva Júnior, vice-presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Guilherme Ferreira de Lima, subchefe do Departamento de Química da UFMG; e Luiz Cláudio de Almeida Barbosa, chefe do Departamento de Química da UFMG. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Logo após, concede a palavra às deputadas presentes para suas considerações. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Lohanna – Macaé Evaristo.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/8/2023

Às 10h42min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leleco Pimentel (substituindo o deputado Marquinho Lemos, por indicação da liderança do Bloco Democracia e Luta) e Rodrigo Lopes (substituindo o deputado Rafael Martins, por indicação da liderança do Bloco Minas em Frente), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Caporezzo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei n.ºs 5.052/2018 (relator: deputado Zé Guilherme), na forma do Substitutivo n.º 4, e 3.619/2022 (relator: deputado Zé Guilherme), na forma do Substitutivo n.º 1, da Comissão de Constituição e Justiça. São distribuídos em avulso os pareceres do relator, deputado Zé Guilherme, sobre os Projetos de Lei n.ºs 876 e 877/2023, no 1º turno, ambos concluindo pela aprovação na forma do Substitutivo n.º 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação é aprovado o Requerimento n.º 2.274/2023. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 17/8/2023, às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Zé Guilherme, presidente – Ulysses Gomes – Rodrigo Lopes – João Magalhães.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 10 horas do dia 18 de agosto de 2023, destinada a homenagear a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – pelos 90 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 17 de agosto de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Macaé Evaristo e Lohanna e os deputados Coronel Sandro e Professor Wendel Mesquita, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 18/8/2023, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância estratégica da Fundação Ezequiel Dias – Funed – para o desenvolvimento do Estado e avaliar a proposta de federalização da instituição.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Alê Portela, Andréia de Jesus e Delegada Sheila, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 18/8/2023, às 14 horas, no Centro Risoleta Neves de Atendimento às Mulheres – Cerna –, na Av. Amazonas, 558, em Belo Horizonte, com a finalidade de se averiguar o funcionamento do atendimento de mulheres em situação de violência e as ações desenvolvidas no Cerna para o fomento de metodologias, programas de assistência, formação e construção de redes de atenção às mulheres para outros centros de referência e para os diversos equipamentos de políticas públicas do Estado.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.052/2018****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, o Projeto de Lei nº 5.052/2018 institui, no âmbito do Estado, a Política de Diagnóstico e Tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – e dá outras providências. Foram anexados

à matéria, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 118/2019, de autoria do deputado Noraldino Júnior, e o Projeto de Lei nº 723/2019, do deputado Professor Cleiton.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou o projeto preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Na sequência, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Já, a Comissão de Saúde opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, por ela apresentado.

Vem agora o projeto a esta comissão para que seja emitido parecer quanto a sua repercussão financeira e orçamentária, nos termos do art. 188 combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela pretende instituir no Estado a Política de Diagnóstico e Tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH –, para garantir atendimento escolar especializado, com orientação dos órgãos da área de saúde e assistência social, aos educandos que apresentem necessidade de intervenção terapêutica. O Projeto de Lei nº 118, de 2019, a anexado, cria a Política Estadual de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade; e o Projeto de Lei nº 723, de 2019, cria o Plano Estadual de Atenção Educacional para Alunos Diagnosticados com Transtornos Específicos de Aprendizagem e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Por meio dele, sugeriu acrescentar dispositivos relativos ao TDAH à Lei nº 16.683, de 10 de janeiro de 2007, que prevê ações de acompanhamento social nas escolas da rede pública de ensino do Estado.

Por sua vez, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. A comissão explicou que alunos com TDAH ou com transtornos específicos de aprendizagem não integram o rol de destinatários do Atendimento Especializado Especial trazido pelo art. 58 da Lei de Diretrizes e Bases com a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2/10/2009. Porém, entendendo que estes alunos têm direito a oportunidades equânimes de desenvolvimento e acesso à aprendizagem, apresentou o Substitutivo nº 2, com diretrizes para o seu atendimento na rede estadual de ensino.

A Comissão de Saúde, apesar de considerar que o Substitutivo nº 2 aprimorou a proposta, entendeu pertinente realizar ajustes técnicos no texto. Procurou reordenar as diretrizes, suprimir o dispositivo que caracteriza os transtornos específicos de aprendizagem (matéria pertinente aos sistemas de classificação diagnóstica como a Classificação Internacional de Doenças – CID – da Organização Mundial de Saúde, e o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM –, da Associação Psiquiátrica Americana) e assinalar, na diretriz que aborda a participação das famílias no processo de ensino-aprendizagem, o aspecto da orientação para que colaborem nesse processo. Assim, apresentou tais alterações no Substitutivo nº 3.

Quanto à análise da repercussão financeira da proposição e de seus anexos, que cabe a esta comissão, primeiramente é necessário destacar que a solução apontada pela Comissão de Constituição e Justiça, apesar de pertinente para a consolidação da legislação estadual, ficou prejudicada pela aprovação da Lei nº 24.188, de 2022, que alterou o escopo e a abrangência da Lei nº 16.683, de 2007, na qual a comissão buscava inserir as diretrizes do projeto.

Em segundo lugar, lembramos que a Lei Federal nº 14.254, de 2021, determinou que o poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem. A referida determinação surge antes da edição da Emenda Constitucional nº 128, de 2022, que vedou, no § 7º do art. 167, que lei federal determine aos estados ou municípios encargos financeiros decorrentes da prestação de serviço público sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos

financeiros necessários ao seu custeio. Assim, como bem asseverou a Comissão de Constituição e Justiça, a legislação em vigor, estadual e federal, já autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento psicossocial nas escolas da rede pública de ensino, havendo, inclusive programas genéricos para tal finalidade no orçamento do Estado.

O terceiro aspecto a ser considerado é que o momento próprio para a criação, alteração e exclusão de programas governamentais é o da discussão e aprovação, nesta Casa, do Plano Plurianual de Ação Governamental e da Lei Orçamentária Anual, sem a autorização dos quais nenhuma despesa alguma pode ser feita pelo Estado. Nesse sentido, de forma a aprimorar a proposta em tela para estabelecer diretrizes para a criação ou o aprimoramento de eventual ação no orçamento, propomos o Substitutivo nº 4, a seguir apresentado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.052/2018, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 4, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 4

Dá diretrizes para a rede estadual de ensino para o atendimento de alunos com transtorno específico de aprendizagem e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – São diretrizes para a rede estadual de ensino para o atendimento aos alunos com transtorno específico de aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH:

I – melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, com a participação da comunidade escolar e das equipes multiprofissionais previstas na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;

II – conscientização da comunidade escolar sobre a necessidade de combater a exclusão e a estigmatização dos alunos com transtorno específico de aprendizagem e TDAH;

III – orientação aos pais ou responsáveis para o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com transtorno específico de aprendizagem e TDAH;

IV – articulação com as redes de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território, com vistas a se alcançar o diagnóstico precoce e desenvolver o atendimento multiprofissional, quando necessário.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Zé Guilherme, presidente e relator – Doorgal Andrada – João Magalhães – Leleco Pimentel – Rodrigo Lopes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.903/2022

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do deputado Zé Guilherme, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A primeira comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta comissão para, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VI, “a”, do Regimento Interno, receber parecer quanto ao mérito.

Por semelhança de objeto, foi anexado à proposição, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 4.100, de 2022, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira.

Fundamentação

A proposição em análise visa alterar a Lei nº 18.030, de 12/1/2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de forma a promover ajustes nos valores percentuais entre critérios, com a finalidade precípua de atender o disposto na Emenda nº 108, de 2020, à Constituição Federal.

Conforme a redação dada aos incisos do parágrafo único do art. 158 pela Emenda nº 108, que trata das parcelas de receita do ICMS pertencentes aos municípios e distribuídas conforme o que dispuser lei estadual, deve ser observada obrigatoriamente a distribuição de, no mínimo, 10% com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos. O art. 3º da Emenda nº 108 estabeleceu que os Estados teriam prazo de 2 anos, contado da data de promulgação da emenda, para aprovar lei estadual que atenda aos novos requisitos estabelecidos. Somente Minas Gerais não cumpriu o prazo determinado para a aprovação da norma, o que impossibilitou aos municípios se habilitarem ao recebimento dos recursos no primeiro ano de distribuição da complementação valor aluno ano por resultados – VAAR –. que distribui recursos adicionais às redes que cumprirem as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução dos indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica Tal fato reforça a urgência e relevância da apreciação da matéria em apreço por esta Casa.

A elevação do valor percentual destinado ao critério Educação pela Lei nº 18.030, de 2009, que o projeto em estudo visa implementar conforme determinação da Emenda nº 108, decorre da nova legislação que tornou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – instrumento permanente de financiamento da educação básica: a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, que, entre diversas alterações, diversificou as modalidades e elevou os percentuais de complementação dos recursos do Fundeb por parte da União.

A complementação da União, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.113, potencializou os mecanismos redistributivos do Fundeb, instituindo, além da complementação do valor anual mínimo por aluno em cada fundo estadual, criada na lei anterior de regulamentação do Fundeb – Lei nº 11.494, de 2007 –, duas modalidades de complementação: a designada complementação valor anual por aluno total – VAAT –, destinada a cada rede pública de ensino estadual ou municipal que não atingir o valor por aluno definido nacionalmente; e a complementação VAAR, já definida anteriormente. Essa última modalidade de complementação foi concebida para estimular os gestores das redes públicas de ensino a aprimorar a qualidade da oferta de educação básica, desafio que se coloca à frente da política de educação após os avanços da universalização da educação obrigatória, alavancados a partir da instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef –, criado em 1996, e, posteriormente, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, em 2007, que ampliou o percentual de impostos e transferências reservados aos fundos e ampliou seu alcance para toda a educação básica.

Uma das condicionalidades estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.113, de 2020, para que estados e municípios adquiram o direito à percepção dos recursos da complementação VAAR, é a instituição do regime de colaboração entre esses entes federados, formalizado na legislação estadual que trata da distribuição da receita do ICMS pertencente aos municípios.

De acordo com a lei vigente no Estado – Lei nº 18.030, de 2009 –, o percentual reservado ao critério Educação é de 2% da cota-parte do ICMS a ser distribuída aos municípios. Para que o município tenha direito a receber recursos provenientes desse critério, deve alcançar pelo menos 90% da sua capacidade mínima de atendimento, correspondente à relação entre o valor correspondente a 25% dos impostos e transferências percebidos pelo município para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – e o valor relativo ao custo-aluno, fixado pela Secretaria de Estado de Educação para cada exercício. A fixação do valor do custo-aluno considera a relação entre o somatório da receita destinada à MDE para todos os municípios e o total de alunos matriculados nas redes estadual e municipal de ensino.

O estudo “Avaliação do impacto da lei do ICMS solidário”, publicado em 2016 por esta Casa, já apontava a necessidade de ajuste na composição do critério Educação na Lei nº 18.030, de 2009, tendo em vista que a mensuração da capacidade de atendimento das redes de ensino conforme a fórmula adotada revelou baixa influência do critério no incremento em despesas com educação entre os municípios de maneira geral. Tampouco pesou sobre a melhoria da oferta dos níveis educacionais sob a competência dos municípios, que seria um dos seus pilares. Em face das diversas mudanças observadas nos cenários da política de educação, o critério tornou-se obsoleto, levando à reflexão sobre a necessidade de sua reformulação, inclusive por meio da inserção de componente que possa medir o esforço do município no aprimoramento da qualidade do ensino.

Nesse sentido, a par de promover a adequação do critério Educação aos ditames da Emenda Constitucional nº 108 e, conseqüentemente, da Lei nº 14.113, sua reformulação, conforme proposto pelo projeto em análise, é tempestiva, uma vez que a revisão do critério é medida recomendável para que os recursos da distribuição da parcela do ICMS devida aos municípios possam intervir positivamente nas políticas públicas de educação a seu cargo.

A Comissão de Constituição e Justiça, “visando minimizar o impacto da alteração que se faz necessária e no intuito de que a alteração na participação das diversas regiões do Estado seja mais uniforme, sem perder de vista o preceito de redução das desigualdades sociais e regionais previstos na Constituição da República, bem ainda para adequar os critérios à realidade atual”, propôs alterações ao projeto original por meio do Substitutivo nº 1.

A priori, entendemos que se afasta das competências regimentais desta comissão a análise do mérito quanto à realocação dos valores percentuais para os demais critérios integrantes da Lei nº 18.030, proposta pela comissão precedente, razão pela qual consideramos que as devidas ponderações a respeito do tema serão tecidas de maneira mais apropriada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Quanto à definição do critério Educação, nos termos da proposição em estudo, entendemos que ela de fato capta a essência do texto aprovado para o novo inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal. Porém, a ausência de aprofundamento tanto no nível conceitual das variáveis envolvidas no cálculo do novo índice proposto, como no *quantum* a ser atribuído a cada uma, com as respectivas formas de ponderação, pode prejudicar a clareza da futura lei, possibilitando ainda uma extensa margem de discricionariedade para a elaboração dos respectivos regulamentos.

O Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, corrige essa falha ao definir os componentes da fórmula do Índice de Educação do Município em harmonia com a Constituição Federal e as normas que regulamentam a complementação VAAR dos recursos do Fundeb, estabelecendo a proporcionalidade a ser considerada na divisão do montante dos recursos do critério Educação entre índices de desempenho, taxas de rendimento, níveis de atendimento educacional e situação da gestão escolar, utilizando conceitos de forma alinhada à metodologia adotada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. Por tais razões somos favoráveis ao encaminhamento da matéria dado pelo Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com alguns acréscimos e alterações que julgamos necessário ao aprimoramento da proposição, o que fazemos por meio da apresentação do Substitutivo nº 2.

Conforme a Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 2003, esta comissão deve opinar também sobre a proposição anexada, o Projeto de Lei nº 4.100, de 2022, que “estabelece a repartição do percentual mínimo de 10% (dez por cento) do ICMS Educacional pertencente aos municípios de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e dá outras providências”. Consideramos que os argumentos expostos neste parecer ratificam, em essência, os objetivos do projeto anexado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.903/2022, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério educação, de que trata o inciso V do art. 1º, serão distribuídos aos municípios com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição da República.

§ 1º – A distribuição aos municípios dos valores a que refere o *caput* será referenciada no Índice de Educação do município, calculado na forma do Anexo III desta lei, observada a seguinte proporção:

I – parcela de 50% (cinquenta por cento) do total para os municípios com base no Índice de Desempenho Escolar e de Participação, apurado conforme os resultados das avaliações externas de desempenho dos estudantes do 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal ponderado pelas taxas de participação nessas avaliações, pelos indicadores de nível socioeconômico dos estudantes e por indicador sintético que considere as desigualdades dos diferentes grupos raciais, estudantes com deficiência e estudantes de escolas urbanas e do campo.

II – parcela de 20% (vinte por cento) do total para os municípios com base na redução da desigualdade entre estudantes negros e não negros no Indicador de Equidade de Trajetórias Educacionais, composto pelas taxas de aprovação, abandono e distorção idade-série dos estudantes.

III – parcela de 15% (quinze por cento) do total para os municípios com base no Índice de Atendimento Educacional, apurado conforme a taxa de atendimento educacional nos níveis e modalidades de ensino de responsabilidade do município, e no percentual de educação em tempo integral; educação inclusiva; educação do campo; educação quilombola; educação indígena, e educação de jovens e adultos.

IV – parcela de 15% (quinze por cento) do total para os municípios com base no Índice de Gestão Escolar, apurado conforme os dados do censo escolar e indicadores pertinentes que considerem a infraestrutura escolar, os recursos de acessibilidade, a formação dos profissionais de educação e a efetividade da gestão democrática das escolas.

§ 2º – Para os efeitos da distribuição a que se refere o inciso I do § 1º, o nível socioeconômico dos estudantes será mensurado por meio de questionário, definido nos termos do regulamento, a ser aplicado aos participantes das avaliações externas de que trata o referido inciso, prevendo-se a publicação dos dados consolidados por município.

§ 3º – O Índice de Desempenho Escolar e de Participação de que trata o inciso I do § 1º computará a melhoria de aprendizagem observada entre dois ciclos de avaliação;

§ 4º – Os índices de participação de cada município serão apurados relativamente aos dados do ano civil imediatamente anterior, calculados de acordo com o Anexo III desta lei e publicados pela Fundação João Pinheiro até o dia 31 de agosto de cada ano, com base em dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação.”.

Art. 2º – Acrescente à Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, o seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A – O Estado procederá o acompanhamento e monitoramento do Índice de Educação do Município, por meio de instância participativa, paritária e permanente que inclua em sua composição a representação:

- I – dos órgãos gestores da educação no Estado;
- II – das administrações municipais;
- III – dos dirigentes municipais de educação;
- III – do sindicato dos trabalhadores em educação;
- IV – dos órgãos de fiscalização e controle externo do Estado.

Parágrafo único – O regulamento estabelecerá as instituições integrantes da instância referida no “caput” e sua forma de funcionamento.”.

Art. 3º – O Anexo I da Lei nº 18.030, de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 4º – O Anexo III da Lei nº 18.030, de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 5º – Ficam revogados os incisos II, III, IX, X e XVIII do art. 1º e os arts. 5º e 11 da Lei nº 18.030, de 2009.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente a sua publicação, para fins de distribuição dos recursos.

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.)

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO	PERCENTUAIS
VAF (art. 1º, I)	74,18
População dos 50 Municípios mais populosos (art. 1º, IV)	2,00
Educação (art. 1º, V)	10,00
Produção de Alimentos (art. 1º, VI)	1,00
Patrimônio Cultural (art. 1º, VII)	1,00
Meio Ambiente – Unidades Conservação (art. 1º, VIII)	0,5
Meio Ambiente – Saneamento (art. 1º, VIII)	0,5
Meio Ambiente – Mata Seca (art. 1º, VIII)	0,1
Cota Mínima (art. 1º, XI)	1,15
Municípios Mineradores (art. 1º, XII)	0,01
Recursos Hídricos (art. 1º, XIII)	0,25
Municípios-sede de Estabelecimentos Penitenciários (art. 1º, XIV)	0,20
Esportes (art. 1º, XV)	0,20

Turismo (art. 1º, XVI)	0,20
ICMS Solidário (art. 1º, XVII)	8,71
TOTAL	100,00.

”

ANEXO II**(a que se refere o art. 3º da Lei nº ..., de ... de ... de 2023)****“ANEXO III****(a que se referem os §§ 1º e 3º do art. 2º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009)**

Índice de Educação – IE

IE = IQEi

 \sum IQEi

considerando-se:

 $I - IQEi = (IRAPi \times 0,5) + (IREi \times 0,2) + (IAEi \times 0,15) + (IGEi \times 0,15)$

onde:

- a) IQEi é o Índice de Qualidade de Educação do Município;
- b) IRAPi é o Índice de Desempenho Escolar e de Participação;
- c) IREi é o Índice de Rendimento Escolar;
- d) IAEi é o Índice de Atendimento Educacional;
- e) IGE é o Índice de Gestão Escolar;

II – \sum IQEi é o somatório do IQEi para todos os Municípios.”

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Macaé Evaristo, relatora – Rodrigo Lopes – Lohanna.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.619/2022**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, o projeto de lei em análise altera os §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei nº 11.552, de 1994, e revoga o art. 94 da Lei nº 11.050, de 1993.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Na sequência, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.619/2022 visa a alterar os §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994, e revogar o art. 94 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, a fim de autorizar a doação a entidades privadas sem fins lucrativos de equipamentos adquiridos no âmbito de projetos de pesquisa custeados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig.

Em sua justificação, o autor ressalta que “a impossibilidade de doação dos bens oriundos de projetos de pesquisa a entidades privadas particulares enseja a constante prorrogação de Termos de Cessão de Uso pela FAPEMIG. Além da demanda na confecção dos Termos, o acúmulo dessas cessões ou permissões de uso gera, hoje, um grande passivo no controle desses bens móveis, e a FAPEMIG fica responsável pelo controle de um patrimônio que não é utilizado pela Fundação. Ademais, quando não ocorre a renovação dos termos de permissão de uso porque não há mais interesse na utilização dos bens, a FAPEMIG precisa lidar com a devolução e o descarte de bens já sucateados. Cumpre salientar que, apesar deste patrimônio não ser utilizado pela Fundação, ele é útil às entidades parceiras, vez que possibilita que estas continuem a exercer seus programas de pesquisa e inovação científica e tecnológica, mesmo após o término da parceria”.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a proposição atende aos requisitos de iniciativa e aos pressupostos constitucionais e legais de regência da matéria, observadas as limitações previstas na legislação federal. Contudo, no intuito de conferir mais precisão, objetividade e segurança à proposta, apresentou o Substitutivo nº 1.

A Comissão de Administração Pública, por sua vez, ressaltou que a preservação do § 3º do art. 7º da Lei nº 11.552, de 1994, seria “inteiramente desnecessária, uma vez que, eliminada a exigência de encargo na doação, a previsão de reversão do bem na hipótese de não cumprimento da finalidade perde o sentido” e considerou indispensável limitar a possibilidade de doação a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. Com base nesses argumentos, apresentou o Substitutivo nº 2.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta comissão analisar, verificamos que a aprovação do projeto em tela não gera custos ao erário, observados os requisitos do interesse social.

Ressaltamos que a art. 76, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que a doação de bens móveis pela administração pública é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação. Nesse sentido, as parcerias firmadas pela Fapemig e as entidades privadas com ou sem fins lucrativos são selecionadas por meio de chamamento público competitivo com o apoio de especialista e busca o alcance do interesse público e social ao fomentar e induzir a pesquisa e a inovação científica e tecnológica no Estado. Ademais a doação se daria não para qualquer instituição privada, mas àquela que realizou a pesquisa em que foi adquirido o bem permanente.

Assim, acreditamos que o Substitutivo nº 1 aprimorou de forma mais adequada a redação original ao dispor que a doação se dará desde o momento da aquisição do bem e em favor da entidade pública ou privada executora da pesquisa e ao incluir a hipótese de ressarcimento à Fapemig do valor dos bens em caso de glosa da despesa, na análise da prestação de contas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.619/2022, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.

Zé Guilherme, presidente e relator – Doorgal Andrada – João Magalhães – Leleco Pimentel – Rodrigo Lopes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 344/2023

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Charles Santos, a proposição em epígrafe “altera a Lei nº 23.643, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a comunicação a órgãos de segurança pública de ocorrência, ou indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nos condomínios residenciais localizados no Estado, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública, para receber parecer. Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

Cabe, agora, a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende alterar a Lei nº 23.643, de 2020, que dispõe sobre a comunicação a órgãos de segurança pública de ocorrência, ou indício de ocorrência, de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso nos condomínios residenciais localizados no Estado, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19. A norma detalha como será feita essa comunicação, além de obrigar a afixação, nas áreas de uso comum dos condomínios, de cartazes, placas ou comunicados que informem sobre o disposto na lei. Por meio da revogação do art. 3º, o projeto busca retirar o caráter transitório das obrigações previstas na norma, as quais, segundo o artigo que se pretende revogar, “vigorarão enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19”.

A Comissão de Constituição e Justiça informou que, no que se refere ao exame da iniciativa parlamentar, não existe vedação para que se instaure o processo legislativo. Destacou que a proposição em análise visa dar concretude ao disposto nos arts. 226, § 8º; 227, *caput*, e 230, *caput*, todos da Constituição Federal, os quais atribuem à sociedade o dever de cooperar com o Estado, em todas as suas esferas federativas, na prevenção, tanto quanto possível, de episódios de violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos. Além disso, a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a proteção dos direitos humanos – e a violência contra esse público constitui violação desses direitos. Porém, aquela comissão entendeu que a alteração proposta pelo projeto impactava também a ementa da lei a ser alterada e, para promover essa adequação, apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Ao analisar o mérito, verificamos a relevância da proposição, tendo em vista a inegável importância de desenvolver ações para reduzir os índices de violência contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso, que continuam elevados, mesmo após o fim do estado de calamidade pública. Nesse aspecto, a intervenção da comunidade, por meio de apoio mútuo entre as pessoas e denúncias aos órgãos competentes de situações de violência testemunhadas, pode de fato contribuir para a redução desses índices e para a proteção desse público mais vulnerável.

Além disso, cabe ressaltar que a pandemia de Covid-19 obrigou a sociedade a adotar intervenções e inovações importantes, que merecem prosperar mesmo após o fim do estado de calamidade. Fato que ocorre com o referido projeto, tendo em vista que é imprescindível incrementar ações para prevenir, responsabilizar, proteger e promover os direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso.

Dessa forma, do ponto de vista do mérito, verificamos a pertinência da proposição em comento, e ratificamos, portanto, nossa concordância com o parecer da comissão que nos precedeu.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 344/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Christiano Xavier, relator – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 526/2023

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Thiago Cota, o projeto de lei em análise cria o Índice de Segurança das Escolas Estaduais e dá outras providências, tendo sido distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Educação e Ciência e Tecnologia, para receber parecer.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão emitir seu parecer de mérito, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem por objetivo criar o Índice de Segurança das Escolas Estaduais. Para tanto, a proposta atribui às unidades escolares (art. 2º), por meio de seu gestor, a responsabilidade de informar à Secretaria de Estado de Educação o nível de segurança e violência dentro da unidade e no entorno dela, de acordo com as seguintes classificações (parágrafo único): de zero a três – nenhuma segurança / muita violência; de quatro a seis – relativa segurança / violência em situações excepcionais; de sete a dez – total segurança / nenhuma violência. Propõe, ainda, a divulgação dos dados sistematizados (arts. 3º e 4º).

Na sua justificação, o autor ressalta como objetivo principal da proposição “mapear as unidades de ensino estadual, no tocante à segurança, e adotar providências adequadas para garantir um ambiente livre de delitos e confortável para os estudos”.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade da proposição, ressaltando, não obstante, a necessidade de ajustes no texto original. Assim, propôs substitutivo para alterar a Lei nº 23.366, de 25/7/2019, que instituiu a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao Sistema Estadual de Educação, ressaltando que “a atividade de construção de indicadores para políticas públicas deve estar inserida no contexto mais amplo de seu planejamento”, sendo, portanto, prudente “estabelecer, em lei, que deve haver indicadores para tal fato, sem descermos aos detalhes”, afetos ao Poder Executivo.

No tocante ao mérito, sob a ótica da segurança pública, a própria Constituição Estadual, ao tratar da segurança do cidadão e da sociedade, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, frisa que a defesa social se organiza de forma sistêmica, entre outros aspectos, para garantir a segurança pública, incluindo nesse espectro o ambiente escolar. Nesse viés, a segurança nas escolas e no seu entorno é um assunto de grande preocupação e que requer ações coordenadas e de longo prazo para que se garanta um ambiente seguro e saudável para os alunos e demais integrantes da comunidade escolar.

Nos últimos anos, tem havido uma crescente comoção em relação à segurança na rede de ensino brasileira, sendo a violência nas escolas e em seu entorno uma preocupação constante para pais, alunos, professores, diretores de escolas e trabalhadores das forças de segurança. Conforme cita o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023*¹, que analisou os dados coletados da Prova Brasil, do MEC e do INEP, “a percepção de violência por professores e diretores atingiu níveis alarmantes. Há relatos de tiroteios ou

bala perdida em ao menos 1,7% das escolas brasileiras, de situações de assédio sexual em 2,3%, e de interrupção do calendário letivo de 2021 em decorrência de episódios de violência em 0,9% das escolas.”. Tais resultados revelam que “milhares de alunos e alunas, bem como professores e professoras têm na violência uma das experiências mais indeléveis de suas trajetórias pessoais e profissionais”.

Muitas são as violências presentes nas escolas brasileiras: física, psicológica e simbólica, é o que se depreende dos dados pormenorizados do Anuário 2023. Nesse cenário, “15,5% dos diretores de escolas relatam já terem observado ocorrências de discriminação contra algum integrante da comunidade escolar”, bem como destacam a ocorrência de altas taxas de *bullying*, que, na média nacional, representam alerta para 37,6% dos diretores de escolas.

Em relação ao substitutivo apresentado pela comissão que nos precedeu, entendemos que ele aperfeiçoou o projeto original, promovendo alterações com as quais concordamos. Sendo assim, merece ser acolhido nesta comissão, em especial por duas razões: primeiro, porque coloca a matéria no bojo de lei estadual que trata da política estadual de promoção da paz nas escolas, contemplando a essência da proposição original; segundo, por observar o quão relevante é o papel das instituições de ensino na identificação e no enfrentamento de violências experienciadas por estudantes e pela comunidade escolar.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 526/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – Delegado Christiano Xavier – Bruno Engler.

¹ Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em: 8 ago. 2023.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 16/8/2023, as seguintes comunicações:

Da deputada Bella Gonçalves e outros em que notificam a constituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua.

Do deputado Professor Wendel Mesquita e outros em que notificam a criação da Frente Parlamentar dos Criadores de Pássaros Domésticos, Exóticos e Nativos do Estado.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 16/8/2023, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício nº 303/2023/DPDI/SEB/SEB-MEC, do Ministério da Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 229/2023, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao Requerimento nº 229/2023.).

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 280/2023, do deputado Lucas Lasmar. (– Anexe-se ao Requerimento nº 280/2023.).

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 434/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 434/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 441/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 441/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 441/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 441/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 442/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 442/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 442/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 442/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 524/2023, do deputado Sargento Rodrigues. (– Anexe-se ao Requerimento nº 524/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 557/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 557/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 606/2023, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria. (– Anexe-se ao Requerimento nº 606/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 729/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 729/2023.).

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 731/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 731/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 731/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 731/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 858/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 858/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 907/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 907/2023.).

Ofício nº 398/2023/PRES-INSS, do Instituto Nacional do Seguro Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 924/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 924/2023.).

Ofício da Prefeitura Municipal de Ferros, prestando informações relativas ao Requerimento nº 985/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 985/2023.).

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.040/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.040/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.184/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.184/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.506/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.506/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.519/2023, da deputada Maria Clara Marra. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.519/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.740/2023, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.740/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.759/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.759/2023.).

Ofício nº 755/2023-SEC-DPG, da Defensoria Pública de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.788/2023, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.788/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.039/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.039/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.062/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.062/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.099/2023, do deputado Leonídio Bouças. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.099/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.101/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.101/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.144/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.144/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.147/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.147/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.156/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.156/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.187/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.187/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.216/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.216/2023.).

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.246/2023, do deputado Leleco Pimentel. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.246/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.276/2023, da deputada Macaé Evaristo. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.276/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.299/2023, do deputado Lucas Lasmar. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.299/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.345/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.345/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.366/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.366/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.553/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.553/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.554/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.554/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.556/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.556/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.566/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.566/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.568/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.568/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.646/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.646/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.675/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.675/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.678/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.678/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.684/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.684/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.690/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.690/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.699/2023, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.699/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.700/2023, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.700/2023.).



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Fábrica de Tecidos Santa Margarida pela notável atuação no mercado têxtil em Guaranésia, Sul de Minas, e pelos 100 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.452/2023, do deputado Cassio Soares);

de congratulações com o Sr. Carlos César Marques Luz, promotor de justiça de primeira entrância, pelos 31 anos recém-completados no Ministério Público de Minas Gerais e pelos 24 anos como promotor na Comarca de Jacutinga. (Requerimento nº 2.624/2023, do deputado Celinho Sintrocel);

de congratulações com a Associação Mineira do Ministério Público – AMMP – pelos 70 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.625/2023, do deputado Duarte Bechir);

de pesar pelo falecimento de Francisco Carlos Delfino, o Chico Ferramenta, líder sindical histórico que deixou um legado político destacado como presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT – no Vale do Aço, deputado constituinte nesta Casa,

prefeito municipal de Ipatinga, deputado federal entre 1995 e 1996 e presidente do PT em Minas Gerais (Requerimento nº 2.636/2023, do deputado Celinho Sintrocel);

de congratulações com a Banda de Música do 10º Batalhão de Polícia Militar pelos 65 anos de existência (Requerimento nº 2.881/2023, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação realizada em 26/7/2023, na Rodovia MG-050, no Município de Mateus Leme, que resultou na apreensão de 968 barras de maconha prensada, transportadas em fundo falso de veículo de carga, e na prisão do condutor e do passageiro do veículo (Requerimento nº 2.882/2023, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o 10º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais pelo seu 67º aniversário. (Requerimento nº 2.883/2023, do deputado Sargento Rodrigues);

de apoio aos policiais militares do Estado de São Paulo, especialmente aqueles envolvidos nas operações desencadeadas pela Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar – Rota –, pelas enérgicas ações de combate à criminalidade violenta promovidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo após a morte do Sd. Patrick Bastos Reis (Requerimento nº 2.913/2023, da Comissão de Segurança Pública).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 2.222/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Superior Tribunal Militar, ao Ministério Público Militar e à Procuradoria-Geral da República – PGR-MPF – pedido de providências para que seja apurada a conduta do General Marcos Edson Gonçalves Dias, ex-ministro chefe do Gabinete de Segurança Institucional – GSI –, no Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro de 2023, conforme imagens divulgadas pela CNN Brasil.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2023.

Deputado Coronel Sandro (PL)

Justificação: Em abril de 2023, os brasileiros assistiram estarecidos as imagens divulgadas pela CNN Brasil referentes ao circuito interno das câmaras do Palácio do Planalto no dia dos atos de 8 de janeiro. Segundo divulgado pela CNN¹ foram mais de 160 horas de imagens analisadas.

As câmaras registram a imagem do ex-ministro de Segurança Institucional caminhando calmamente pelo corredor do Palácio do Planalto junto com alguns invasores. As imagens sugerem que ele indica a saída de emergência ao grupo de criminosos.

Outros integrantes do GSI também aparecem nas imagens conversando tranquilamente com os invasores e lhes indicando o caminho de saída. Um dos militares aparece abrindo uma porta de onde os invasores tiram garrafas de água para se refrescar.

No andar em que o General estava, as câmaras registraram imagens dos criminosos quebrando câmaras de segurança, mesas de vidro e o relógio Balthazar Martinot, obra de arte do século XVII que chegou ao Brasil pelas mãos de Dom João VI, em 1808.

Logo após a divulgação das imagens, o General Gonçalves Dias foi exonerado, seguido do general Ricardo José Nigri, que ocupava o cargo de secretário-executivo do GSI.

As atitudes do ex-ministro chefe do Gabinete de Segurança Institucional e de outros servidores do GSI demonstram um tratamento cordial para com os invasores e destes para com aqueles, o que certamente levanta suspeitas e merecem ser seriamente apurados pelas autoridades competentes.

Fontes:

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/>.

REQUERIMENTO Nº 2.573/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que sejam apuradas as recorrentes denúncias de assédio moral no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 2023.

Doutor Jean Freire, líder da Minoria (PT).

REQUERIMENTO Nº 2.780/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 11/7/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam convocados para o Curso de Formação Técnico-Profissional os 1.044 excedentes do concurso para a Polícia Penal ainda não convocados, em face da necessidade ocasionada pelo baixo efetivo.

Sala das Reuniões, 11 de julho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 2.899/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à 4ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, em Juiz de Fora, pedido de providências para que seja reforçado o policiamento em Conceição do Ibitipoca, distrito de Lima Duarte, em decorrência do aumento de casos de arrombamentos, assaltos e furtos, tendo em vista o sentimento de insegurança que assola os moradores, além do receio de que seja afetado o turismo, uma das principais atividades econômicas da região.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 2.900/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, com urgência, anular o art. 5º da Resolução nº 5.295, de 2023, por violar o princípio administrativo da impessoalidade, bem como por transgredir a Lei nº 5.301, de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, uma vez que, a resolução em comento, em seu art. 5º, ao alterar o texto do inciso IV, e acrescentar o inciso IX, ao art. 7º da Resolução nº 4421, de 2015, inovou ao dispor: “IV – férias anuais e respectivo abono, calculado sobre pró-labore; (...) IX – acréscimo do pró-labore na gratificação de natal, proporcionalmente ao período anual trabalhado na condição de designado ou reconduzido.”, ou seja, ao definir procedimentos para a designação e recondução de militares da reserva remunerada para o serviço ativo, inova ao propor que as férias anuais e respectivo abono sejam calculados apenas sobre o pró-labore, que correspondente a 1/3 dos proventos da inatividade, e não mais sobre a totalidade dos proventos, deixando de considerar que o princípio administrativo da impessoalidade compreende a igualdade de tratamento que a administração deve dispensar aos que estejam na mesma situação jurídica e, neste sentido, o § 5º do art. 136 da referida lei é imperativo ao dizer: “Os militares designados têm os mesmos direitos e obrigações dos militares da ativa e estão sujeitos a todas as comunicações legais”, tanto assim que a própria resolução não distinguiu os militares designados ou reconduzidos em seus deveres, trazendo em seu art. 4º: “Art. 4º – Acrescentar ao art. 6º da Resolução nº 4.421, de 2015, os § 1º e § 2º: “Art. 6º – (...) § 1º – O militar designado ou reconduzido, por estar em situação de atividade, submete-se ao previsto na Lei Estadual nº 14.310, de 19 de junho de 2022, que contém o Código de ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais”, ressaltando-se que decorre da hermenêutica jurídica que “onde a lei não distingue, não pode o intérprete distinguir”, ou, ainda, que “não se presumem, na lei, palavras inúteis”, e que “quando a lei quis, dispôs, quando não, calou”.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 2.901/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que haja mais celeridade na elucidação dos fatos que têm levado policiais civis à prática de autoextermínio e sua relação com a possível ocorrência de casos de assédios no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais; sejam apurados os fatos graves relatados pelos presentes na audiência pública realizada em 7/7/2023 e sejam os envolvidos afastados, de modo a permitir a perfeita isenção do processo investigatório.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 2.903/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, com urgência, prever e divulgar, para o ano de 2024, vagas

para o Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas – CHO/QOE – músico, uma vez que para o corrente ano não houve nenhuma vaga para essa especialização, colocando em risco a continuidade da carreira e das bandas.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 2.904/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à direção do Hospital da Polícia Militar – HPM – pedido de providências para que seja cumprido, de imediato, o art. 4º da Lei Complementar nº 168, de 2022, que disciplina a carga horária semanal de trabalho dos militares estaduais, uma vez que, segundo relatos, no HPM, a escala ordinária de 13 plantões de 12 horas teria sido alterada para 14 plantões de 12 horas, ultrapassando, assim, o limite mensal, não sendo garantido aos militares o acesso ao respectivo banco de horas.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 2.905/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam publicadas, de imediato, as férias-prêmio ainda devidas ao escrivão de polícia civil Márcio de Paiva Pereira, e para que sejam efetuados os pagamentos correspondentes para a quitação.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

Justificação: Muitas ainda são as reclamações dos servidores públicos, notadamente da Polícia Civil de Minas Gerais, quanto a ausência de publicação e pagamento de férias-prêmio.

REQUERIMENTO Nº 2.906/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para apurar suposta prática, na Companhia Escola do 9º Batalhão, de custeio de reparos, compras de materiais, entre outras despesas, pelos discentes, que pagariam por receio a represálias.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 2.907/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin – pedido de providências para que sejam convocados todos os candidatos aprovados no concurso QOS PMMG – Edital DRH/CRS nº 2/2023, inclusive os excedentes, de modo a atender a permanente necessidade de efetivo no Núcleo de Atenção Integral à Saúde do Hospital da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

Justificação: Noticia-se, ainda, a atual dificuldade de marcação de consultas médicas, odontológicas e, principalmente, com psicólogos na rede orgânica. Ademais, muitos candidatos aprovados já são Policiais Militares, o que afasta eventual argumento de impacto financeiro.

REQUERIMENTO Nº 2.908/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à 4ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais em Juiz de Fora pedido de providências para que seja reforçado o efetivo da Polícia Militar de Matias Barbosa, em decorrência do aumento de feminicídios, tentativas de homicídios, furtos, roubos e tráfico de drogas, gerando insegurança na sociedade matiense, uma vez que atualmente a 33ª Companhia de Polícia Militar conta com apenas três policiais para escala regular, efetivo insuficiente para o patrulhamento e demais atividades operacionais.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

Justificação: O reforço do patrulhamento no distrito é uma demanda urgente, tendo em vista o sentimento de insegurança que assola os moradores. O município é sede de comarca, possuindo um presídio, distrito industrial, fórum e fica a 32 km da divisa com o Estado do Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO Nº 2.914/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/7/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – em Belo Horizonte pedido de providências para suspender os efeitos do Memorando citado no documento em anexo, uma vez que qualquer determinação no sentido de se estabelecer o número de abordagens em pessoas, veículos ou motocicletas vai de encontro com a avaliação que deve ser feita pelo policial militar que está em atividade na rua. A execução da atividade policial não pode ser uma planilha com números pré-determinados. A avaliação de quem está em atitude suspeita ou de quem precisa ser abordado somente pode ser feita pelo tirocínio do policial ali em exercício no turno de serviço. Ademais, cediço que decorre do inciso II, do art. 5º, da Constituição Federal, o que prevê o art. 34 da Lei Complementar nº 168/22, que alterou a Lei nº 5.301/69, in verbis: “Art. 34 – Somente a lei poderá condicionar o exercício de direito, impor dever, prever infração ou prescrever sanção”. Acerca do tema, Celso Antônio Bandeira de Mello (1990, p. 43) nos ensina: “Nos termos do art. 5º, II, ‘ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei’. Aí não se diz ‘em virtude de’ decreto, regulamento, portaria ou quejandos. Diz-se ‘em virtude de lei’. Logo, a Administração não poderá proibir ou impor comportamento algum a terceiro, salvo se estiver previamente embasada em determinada lei que lhe faculte proibir ou impor algo a quem quer que

seja. Vale dizer, não lhe é possível expedir regulamento, instrução, resolução, portaria, ou seja, lá que ato for para coarctar a liberdade dos administrados, salvo se em lei já existir delineada a contenção ou imposição que o ato administrativo venha a minudenciar”. Assim, diante do exposto, é que se requer ao Comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais que torne sem efeitos o Memorando em questão. Requer-se, ainda, seja o Comandante do 28º BPM – Unai oficiado do teor do presente requerimento.

Sala das Reuniões, 2 de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 2.919/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário do Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que sejam apurados os fatos e tomadas as medidas cabíveis quanto as denúncias de ação truculenta e uso desproporcional de força, que resultaram no ferimento de várias pessoas, inclusive idosos, durante a festa que celebrava a final da “Copa Gigantex”, campeonato amador de futebol de Antônio Pereira, Distrito de Ouro Preto, em 30/7/2023.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Ressalta-se que tais denúncias foram apresentadas durante a 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos que pode ser acessada por meio do link:

<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idCom=8&idTipo=1&dia=02&mes=08&anoi=2023&hr=15:30>

REQUERIMENTO Nº 2.920/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para que seja criado um grupo de trabalho, com a participação dos membros da Comissão de Direitos Humanos da ALMG, de amigos e familiares de pessoas privadas de liberdade, com representantes do Depen, em especial a participação da Superintendente de Humanização do Atendimento, Ana Paula de Almeida Vieira Dolabella, da diretora de Assistência à Família, Poliana Aparecida Vieira Albino, do diretor regional em Juiz de Fora, Silvio César Martins, o superintendente de Segurança Prisional, Luciano Evangelista Cunha, com representantes do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH – do Ministério Público de Minas Gerais e representantes da Defensoria Pública de Minas Gerais, com vistas a mediar, elaborar, executar e planejar ações nas unidades prisionais de Juiz de Fora, ressaltando-se que, desde o início do ano, familiares, amigos e detentos das unidades prisionais da Zona da Mata, em especial a Ariosvaldo Campos Pires e José Edson Cavalieri, denunciam o descaso e o volume crescente de direitos humanos violados, além dos casos recentes de mortes violentas que ocorreram dentro das dependências das penitenciárias.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 2.921/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para que não sejam realizadas ações de despejo e recolhimentos administrativos de materiais no Município de Belo Horizonte a exemplo da ação ocorrida no dia 2/8/2023, na Ocupação Vila Nova, situada no Bairro Palmeiras, ressaltando-se a necessidade de dar publicidade sobre as medidas tomadas e de restituir os materiais apreendidos na citada ação, garantindo os direitos fundamentais dos moradores, notadamente os previstos na decisão ADPF 828 do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 2.923/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem pedido de providências para emissão de decreto com base na Lei Federal nº 13.640, de 2018, com vistas a que seja determinada a obrigatoriedade de motoristas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros (serviço de transporte por aplicativo), em situações nas quais passageiros estejam desacordados ou com a capacidade de discernimento comprometida, encaminhá-los para a unidade de pronto atendimento ou pronto socorro mais próxima de sua residência; e seja promovida campanha educativa em conjunto com as empresas de serviço por aplicativo, para que os citados motoristas prestem o referido atendimento emergencial.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 2.924/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para emissão de decreto com base na Lei Federal nº 13.640, de 2018, e no Decreto Municipal nº 16.832, de 2018, para que seja determinada a obrigatoriedade de motoristas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros (serviço de transporte por aplicativo), em situações nas quais passageiros estejam desacordados ou com sua capacidade de discernimento comprometida, encaminhá-los para a unidade de pronto atendimento ou pronto socorro mais próxima de sua residência; e seja promovida campanha educativa em conjunto com as empresas de serviço por aplicativo para que o referido atendimento de emergência seja prestado.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Presenciamos em Belo Horizonte no dia 30/7/2023 o lamentável episódio de uma jovem passageira do serviço de transporte por aplicativo que estava desacordada e foi deixada pelo motorista na rua perto da sua casa. Diante dessa

omissão de socorro a jovem foi abordado por um homem que a carregou nas costas por 3km, levando-a para um local ermo e cometendo estupro contra pessoa em estado vulnerável. O decreto municipal nº 16.832 orienta como diretriz na prestação do serviço de transporte por aplicativo que seja promovida a segurança dos usuários e casos como o narrado nos evidencia que ainda é preciso um avançar no que tange essa segurança. Nesse sentido apresento esse pedido de providências.

REQUERIMENTO Nº 2.926/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para agendamento de reunião com o Secretário de Estado com vistas a levar ao conhecimento da referida secretaria, por meio de provas documentais e de relatos de cidadãos e cidadãos do Distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto, os atos violentos e violadores de direitos humanos promovidos pela Polícia Militar de Minas Gerais em ação executada em 30/7/2023 nesse distrito.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: O presente requerimento é fruto de encaminhamento da “I Reunião do Comitê de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG”, realizada no dia 1º/8/2023. Nessa reunião, que não contou com a presença da PMMG, a despeito do fato de ter sido convidada, foram expostos elementos que dão conta do caráter violador de direitos humanos da ação policial do dia 30/07/2023, no Distrito de Antônio Pereira, quando das comemorações pelo título obtido por time de futebol amador local.

REQUERIMENTO Nº 2.930/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à 99 Tecnologia Ltda., em São Paulo, pedido de providências para que sejam adotados protocolos de segurança diante de crimes de assédio moral e sexual contra mulheres, praticados no transporte por aplicativo, adotando-se medidas para coibir tais atos, como treinamentos ou procedimentos de prevenção ao assédio para motoristas, bem como sejam estabelecidas medidas após as denúncias de crimes da natureza citada.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: No último domingo (30), no bairro Santo André, Região Noroeste de Belo Horizonte, uma jovem de 22 anos foi estuprada após ser colocada em um carro do aplicativo 99 e mandada para casa por um amigo. Ela estava em um evento no Mineirão. Durante a corrida acabou adormecendo no veículo e, ao chegar no local, o motorista não conseguiu contato com o irmão da vítima. Ele deixou a jovem no meio da rua, desacordada e exposta a riscos. Minutos depois ela foi raptada pelo suspeito. Os investigadores entendem que houve uma sucessão de erros que culminaram no estupro da mulher. A sequência das investigações vão elucidar se o motorista do carro de aplicativo e até mesmo os amigos que a colocaram no veículo podem ser responsabilizados de alguma maneira. Justifica-se assim este pedido de providências na necessidade de apuração dos procedimentos adotados pela 99 Tecnologia Ltda., diante de casos de violência contra a mulher, como o narrado aqui.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 16/8/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Régis Policarpo Dias, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luizinho.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2023

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Clínica e Radiologia Odonto Facial Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na especialidade de raios-x, aos beneficiários da assistência de saúde da credenciante. Vigência: sessenta meses, a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 77/2023**Número no Siad: 9256226-3**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: EITV – Tecnologia de Streaming e TV Digital Ltda. Objeto do contrato: aquisição de sistema de geração de legenda oculta (*closed caption*) e serviços de suporte técnico. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, sem reajuste de preços. Vigência: 12 meses, de 2/10/2023 a 1º/10/2024. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 79/2023**Número no Siad: 9223922-4**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Infra do Brasil Comércio e Serviços Ltda. Objeto: serviço de transcrição de áudio via reconhecimento de voz. Objeto do aditamento: prorrogação excepcional, sem reajuste de preço. Vigência: 14/8/2023 até 13/8/2024. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

**ERRATAS****ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 11/7/2023**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 10/8/2023, na pág. 81, nas assinaturas, onde se lê:

“Zé Laviola – Doutor Jean Freire – Charles Santos.” leia-se:

“Arnaldo Silva, presidente – Zé Laviola – Doutor Jean Freire – Charles Santos.”.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/8/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/8/2023, na pág. 1, sob o título “Requerimentos”, suprima-se o seguinte requerimento:

“nº 2.837/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja realizada audiência pública para debater a implantação de base do Serviço de Suporte Aéreo Avançado de Vida do Estado de Minas Gerais – Saav-MG – no Município de Governador Valadares, incluindo a destinação de aeronave de asas móveis (helicóptero) para o Corpo de Bombeiros Militar do município, visando ao atendimento de toda a macrorregião leste do Estado.”.